



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.698 – Ano VIII– 13/04/2022 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.747, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Comitê Técnico de Políticas da Promoção da Equidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, inciso I, alínea “b”, todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Igaratinga, o Comitê Técnico de Políticas da Promoção da Equidade, que possui como finalidade implantar as políticas de promoção da equidade em saúde no município de Igaratinga, bem como acompanhar e analisar a realização de ações direcionadas às populações em situação de maior vulnerabilidade social.

Parágrafo único- Considera-se população em maior vulnerabilidade social neste município, a população LGBT, a população negra, a população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e a população rural.

Art.2º- O Comitê Técnico de Políticas da Promoção da Equidade no âmbito do Município de Igaratinga fica composto pelos seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Saúde- Angélica de Oliveira Fernandes;
- II- Enfermeira da ESF- Daniela Fernandes Franco;
- III- Membro do Conselho Municipal de Saúde- Leiliane Aparecida Alves Heleno;
- IV- Coordenadora da Atenção Básica- Maria Auxiliadora de Paula;
- V- Advogada da Assistência Social- Carla Patrícia de Oliveira Fares;
- VI- Representante das Escolas Estaduais- Ernane Elsi dos Santos;
- VII- Representante das Escolas Municipais- Denise Mariana Guimarães Silva;
- VIII- Coordenadora do NASF- Sônia Conceição Santos;
- IX- Representante da População do Campo - Antônio José Fernandes Neto;
- X- Representante da Sociedade Civil (população negra) - Paulo Roberto da Silva;
- XI- Representante da Sociedade Civil (LGBTQIA+) - Renato Alves da Silva;
- XII- Representante da População de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória- Telma Aparecida da Silva Pereira.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

- I- Realizar e manter atualizado o diagnóstico situacional das populações do público alvo das políticas de promoção da equidade no município de Igaratinga;
- II- Qualificar os profissionais através de ações de educação permanente que abrangem as políticas de promoção da igualdade;
- III- Estabelecer as equipes referência para as populações contempladas;
- IV- Criar estratégias que garantam o acesso aos serviços de saúde;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.698 – Ano VIII– 13/04/2022 – Pág.2

- V- Realizar ações específicas para os públicos contemplados pelas políticas de equidade;
- VI- Realizar campanhas e outras ações de mobilização social direcionadas ao cuidado das populações contempladas.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 1.703,23 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 13 de abril de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, E CESAR GERALDO BUENO EIRELI.

PROCESSO LICITÓRIO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito, Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 18.313.825/0001-21, com endereço Rua Manuel de Assis, nº 262, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, através de seu Secretário, **Jurandi Teixeira de Faria**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR**, o Contrato nº 020/2022 que foi firmado com **CESAR GERALDO BUENO EIRELI** o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato nº 020/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** - Município de Igaratinga.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do parecer jurídico acostado aos autos e pedido do Secretário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3.2. Fica esta rescisão com efeitos a partir de 13.04.2022.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Igaratinga, 13 de abril de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.698 – Ano VIII– 13/04/2022 – Pág.3

Jurandi Teixeira de Faria
Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Cesar Geraldo Bueno
Cesar Geraldo Bueno Eireli

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Letícia Gomes Lara – Mat. 781-1

De acordo:
MARIA LUÍSA FARIA SILVA
OAB/MG 202.769

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 05/2022 do PL nº 27/2022 e Pregão Presencial nº 15/2022. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga/MG. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.** Igaratinga, 13/04/2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

“Toma público a aprovação do Plano de Serviço Nº 4251000929 do Ano de 2022, que dispõe sobre repasses de recursos Estadual para o Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Igaratinga-MG”.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei nº 1.068/2009, às 13:00 hs na sala de reuniões;

Considerando a apresentação do Plano de Serviço Nº 4251000929 para o ano de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço Nº 4251000929 para o ano de 2022, preenchido no sistema SIGCON-SAIDA em consonância com o Decreto nº 44.850 e 44687 de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o repasse de recuso Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social .



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.698 – Ano VIII– 13/04/2022 – Pág.4

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 13 de abril de 2022.

Dilza Maria da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
do Município de Igaratinga/MG.